



Projeto de Lei n.º 2.736/2022

de 04 de maio de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.326.224,37 (um milhão trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.326.224,37 (um milhão trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0020.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1710)	1.271,00
04.01.04.123.0020.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1710)	148,06
05.03.26.782.0050.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3010)	9.309,31
05.04.15.451.0060.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 001)	110.000,00
05.04.15.451.0060.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1750)	238.856,00
06.01.12.365.0110.1.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1010)	15.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 4011)	16.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 4011)	10.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.93.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 4511)	30.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 4011)	10.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 4011)	4.350,00
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4300)	9.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4511)	14.500,00
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4511)	9.900,00
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4500)	10.000,00



07.01.10.301.0190.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 4511)	50.000,00
07.02.17.511.0070.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1490)	70.000,00
08.01.08.244.0230.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1630)	1.600,00
08.01.08.244.0230.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 1740)	4.290,00
08.01.08.241.0230.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 1730)	20.000,00
09.02.20.608.0250.2.057	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	6.000,00
09.02.20.608.0250.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	60.000,00
09.02.20.608.0250.2.057	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	100.000,00
09.02.20.608.0260.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166.000,00
09.02.20.608.0260.2.059	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	350.000,00
11.01.26.782.0050.1.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dos recursos vinculados: 1710 – Cessão Onerosa Pré Sal no valor de R\$ 1.271,00 (mil duzentos e setenta e um reais); 3010 – Alienação Bens Livre no valor de R\$ 9.309,31 (nove mil trezentos e nove reais e trinta e um centavos); 1010 – Salário Educação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 4011 – Incentivo a Atenção Básica PIES no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Portaria FNS nº 650/2021 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 4011 - Incentivo a Atenção Básica PIES – Portaria SES 506/2020 no valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais); 4300 – Nota Fiscal Gaúcha no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Portaria FNS nº 361/2021 no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Portaria FNS nº 2010/2021 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); 4500 – Custeio Atenção Básica no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Portaria FNS nº 2010/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 001 – livre no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1710 – Cessão Onerosa Pré Sal, proveniente dos juros de aplicação financeira do exercício de 2022, no valor de R\$ 148,06 (cento e quarenta e oito reais e seis centavos); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1750 - Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, considerando o valor a ser repassado pelo Ministério do



Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 913392/2021/MDR/CAIXA, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1490 – Programa Estadual de Saneamento proveniente do transferência do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Obras e Habitação, Convênio FPE nº 538/2022 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); o excesso de arrecadação recurso vinculado 1630 – Piso Básico Fixo proveniente da Transferência do FNAS Recurso Extraordinário PSB – Portaria nº 751/2022 no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1740 – IGD Programa Auxilio Brasil proveniente da transferência do FNAS no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) e o excesso de arrecadação recurso vinculado 1730 - Estruturação Rede Serviços do SUAS proveniente da Transferência do FNAS Programa SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4011)	16.000,00
09.02.20.606.0260.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	27.000,00
10.03.99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTING. E RESERVA RPPS	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.736/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar, visando a realização de readequação orçamentária, com o objetivo de realizar diversas ações de interesse público, notadamente a ampliação da:

- Aquisição de impressora para a Secretaria Municipal da Fazenda;
- Aquisição de equipamentos de oficina para a Secretaria de Obras;
- Pavimentação Asfáltica;
- Conclusão da construção de duas salas de aula na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina;
- Aquisição de equipamentos para a UBS com recursos do Programa Nota Fiscal Gaúcha, e recursos das Portarias Covid FNS 361/2021 e 2010/2021 e recursos do FNS - Custeio Atenção Básica;
- Toldos metálicos com cobertura em policarbonato para PADU (recursos covid Portaria 2010/2021);
- Perfuração/construção de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Comunidade de Porto Brum, cfe. Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Obras e Habitação, Convênio FPE nº 538/2022;
- Aquisição de equipamentos e materiais necessários a continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS, junto ao CRAS, Portaria MC nº 751/2022;
- Aquisição de materiais necessários a continuidade da execução das ofertas socioassistenciais junto ao CRAS (Programa Auxílio Brasil);
- Programa Municipal de incentivo à Suinocultura e Avicultura.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal